



PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO – PROPPE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

BOLSAS E TAXAS (PROSUP/CAPES) MESTRADO E DOUTORADO

EDITAL Nº. 01/2026

1. ABERTURA:

A Universidade Tuiuti do Paraná (UTP) e a Comissão de Bolsas do Programa tornam públicas as condições que regem as inscrições para seleção de BOLSISTAS e TAXISTAS do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO/UTP), nível mestrado, no âmbito do PROSUP da CAPES, conforme Portaria nº. 181, de 18 de dezembro de 2012.

2. COMISSÃO INSTITUÍDA:

A Comissão será formada por três docentes do Programa de Pós-Graduação em Odontologia: Prof. Dra. Erika Calvano Kuchler, Prof. Dr. Luiz Fernando Fariniuk, Prof. Dr. Flares Baratto Filho (presidente). São suplentes os professores Dr. Natanael Mattos e Dra. Camila Paiva Perin.

3. NÚMERO DE BOLSAS E TAXAS:

- 1 (Uma) Bolsa PROSUP/CAPES para Mestrado;

4. VALOR DAS CONCESSÕES:

Bolsa Mestrado: R\$ 2100,00

Atenção: Concessão somente até a data da Defesa da Dissertação ou Tese.

5. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no período de **22/05/2026 a 21/06/2026**, até as **23h59min** horas por meio de e-mail para a **Secretaria do PROPPE** mestradoedoutorado@utp.br, com os seguintes documentos com título do e-mail: **Inscrição para Concessão PROSUP-CAPES do PPGO:**

- requerimento de inscrição em pdf e assinado (modelo anexo).
- Documentação de inscrição exigida no edital de seleção do PPGO (Caso não tenha mandado ainda).



A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e na Portaria CAPES n.181 de 18/12/2012:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/Portaria_181_de18122012.pdf

6. CRONOGRAMA:

Inscrições	22/05/2026 a 21/06/2026
Etapa 1 Análise Documental e Curricular:	23/06/2026
Etapa 2 Entrevistas:	24/06/2026
Divulgação de Resultados:	30/06/2026 (Página do Programa)

7. REQUISITOS:

Poderão concorrer todos os discentes regularmente matriculados no PPGO (entrada a partir de 2026) e candidatos do processo seletivo de inverno (02/2026). As bolsas exigem carga horária de atividades de 40h semanais. Todos ainda devem atender as exigências da CAPES.

Requisitos e condições para obtenção de bolsa ou taxa (critérios da CAPES):

Art. 6º. São atribuições do beneficiário:

- I. cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição participante do PROSUP no qual está regularmente matriculado;
- II. quando bolsista, dedicar-se integralmente às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- III. assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada;
- IV. quando for beneficiário de taxa, prevista no Art. 8º, inciso II, repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;
- V. restituir os recursos recebidos irregularmente à CAPES, quando apurada a não observância das normas do PROSUP, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado;



8. INÍCIO DAS CONCESSÕES:

As concessões de Taxas serão cadastradas na primeira quinzena de julho/2026 e o repasse do valor deverá ocorrer **a partir do mês de agosto de 2026, desde que disponibilizada pela CAPES, podendo ser renovado dependendo do desempenho acadêmico**, não podendo o beneficiário ser reprovado em nenhuma disciplina.

9. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS (PROSUP/CAPE):

Art. 11 – Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão e/ou manutenção de bolsa de estudo ou taxa:

- I. comprovar **desempenho acadêmico satisfatório** conforme as normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação;
- II. **não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio da UTP ou bolsa de outro programa da CAPES**, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional;
- III. **estar regularmente matriculado e em dia com as obrigações financeiras** com a Universidade Tuiuti do Paraná e no programa de pós-graduação em que realiza o curso;
- IV. firmar termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste artigo.

Curitiba, 22 de maio de 2026

Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UTP.



MODELO DE INSCRIÇÃO PARA TAXA PROSUP/CAPES

Eu, _____, CPF _____, solicito a inscrição para concorrer ao Processo Seletivo do PPGO Tuiuti de **BOLSAS e TAXAS PROSUP-CAPES/2026**. Afirmo que estou ciente das exigências contidas no **EDITAL Nº 01/2026**, bem como, concordo as condições do edital.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura digital do(a) candidato(a)

Endereço completo e atualizado: _____

Telefone: _____

E-mail: _____



Tabela de pontuação a ser considerada na seleção de Bolsas ou Taxas PROSUP/Capes:

Itens mérito acadêmico		Pontuação
Publicação de artigos em periódicos qualificados na Área.	Qualis periódico	
	A1 - 20 pontos	
	A2 - 15 pontos	
	A3 - 10 pontos	
	A4 - 08 pontos	
	B1 - 05 pontos	
	B2 - 03 pontos	
	B3/ B4 - 1 ponto	
Publicação de resumos em anais de eventos científicos.	Abrangência evento	
	Internacional - 5 pontos	
	Nacional - 3 pontos	
	Regional - 2 pontos	
Participação em congressos científicos	Abrangência evento	
	Internacional - 7 pontos	
	Nacional - 3 pontos	
Publicação de livro e capítulo de livro	8 pontos livro 3 pontos cap.	
Produção técnica (Patentes e Aplicativos)	5 pontos por produção	
Itens Mérito Profissional		
Cursos de Extensão	5 pontos por curso	
Cursos de Especialização	10 pontos por curso	